



TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, DO OUTRO ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da ION e **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.080/0001-09, representada neste ato por **SERGIO JOSE DOS SANTOS** [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, em benefício do **INDENIZADO**, em razão de pagamento de valor referente a reequilíbrio econômico financeiro do **contrato nº. 011/2021** que teve sua vigência encerrada em **01/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser indenizado é de **R\$1.285.928,16 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte oito reais e dezesseis centavos)**, referente ao período de 01/03/2022 e 28/02/2023 que tem por objeto a prestação de Serviços de Apoio as Atividades operacionais da ION, visando o pleno atendimento as demandas das diversas



diretorias e respectivos setores da ION, a ser pago pelo MUNICÍPIO, conforme apurado no Processo Administrativo nº **9900022608/2024**.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **PT: 5351.15.122.0145.4191, ND: 3.3.90.39.00, FT: 1.704.00, NOTA DE EMPENHO nº 148/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ION, 18 de março de 2025.

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior

Presidente da ION

Sergio Jose dos Santos

Representante

Assinado eletronicamente por:

- * SERGIO JOSE DOS SANTOS (***.332.307-**) em 18/03/2025 11:36:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * SERGIO JOSE DOS SANTOS (***.332.307-**) em 18/03/2025 11:37:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 19/03/2025 09:07:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a5c34514-3c14-4dca-8dad-690fe7ad5333>

